

Resolução – CsU nº 038 / 2007 - Ad Referendum

Conforme Resolução CsU n. 35/2015, esta normativa passa a ter a seguinte numeração:

RESOLUÇÃO CsU N. 402/2007

Retifica a Resolução – CsU nº.24/2006 que aprova os Cursos Lato Sensu.

O Magnífico Reitor da Universidade Estadual de Goiás, no uso de suas atribuições regimentais, conforme Art. 18, Inciso XIV, do Regimento Geral e tendo em vista o que consta da LXXV Ata de reunião do Conselho Acadêmico, aos trinta e um dias do mês de março de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º- Retificar *Ad Referendum* ao CsU a **Resolução nº. 24/2006** que passará a vigorar com a seguinte redação:

A XLII Plenária do Conselho Universitário – CsU da Universidade Estadual de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando A Resolução nº 025.A/2006, da LXXV Plenária do CsA, do dia 31/03/06.

Art. 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação e assinatura, revogadas as disposições contrario.

Dê ciência e cumpra-se.

GABINETE DA REITORIA, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E SETE.



Reitor Luiz Antônio Arantes
Presidente